

PORTARIA ANAC Nº 1054/SSO, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Prorroga por 90 dias a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos da BRAVO HELICÓPTEROS Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização de funcionamento da BRAVO HELICÓPTEROS Escola de Aviação Civil., pelo período de 90 (Noventa) dias, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 386, Campo de Marte, São Paulo - SP CEP nº 02012-021, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.113159/2012-81.

Art. 2º Prorrogar a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero e Instrutor de Voo Helicóptero e o treinamento de solo da aeronave Robinson 22 (R22) da BRAVO HELICÓPTEROS Escola de Aviação Civil, pelo período de 90 (Noventa) dias, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.113159/2012-81.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA